



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015, feito pelo Pregoeiro através do Laudo apresentado e expedido em 28 de Agosto de 2015 regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA – ME – CNPJ: 09.196.974/0001-67** com o valor total de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) Mensal, pelas razões expostas no referido Laudo.

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 01 de Setembro de 2015.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015, Processo n.º: 2015.08.046, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a Empresa: **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA – ME – CNPJ: 09.196.974/0001-67** com o valor total de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) Mensal.

Gab. Da Prefeita Municipal de Caldas Brandão - PB, 01 de Setembro de 2015.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
Pregoeiro